



JUSTIFICATIVA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, SETOR ADMINISTRATIVO DA CORREÇÃO E SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A locação do imóvel para atender à **Junta de Serviço Militar, ao Posto de Identificação, ao setor administrativo da CORREÇÃO** (destinado à liberação de animais de grande porte apreendidos nas operações de fiscalização das vias públicas) e ao setor responsável pela organização de eventos institucionais do Município de Soure/PA, por meio da inexigibilidade de licitação, é uma medida imprescindível para garantir a continuidade e a ampliação dos serviços prestados à população local.

O imóvel em questão atenderá de maneira eficiente às demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, proporcionando um espaço adequado e estruturado para o pleno funcionamento das referidas unidades, com ambientes amplos, acessíveis, estrategicamente localizados e devidamente preparados para as atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

A escolha pela **inexigibilidade de licitação** está fundamentada no **Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a contratação direta quando houver **inviabilidade de competição**, especialmente nos casos de **locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha**. A locação de imóvel pela Administração Pública sempre se assemelhou mais ao caso de **inexigibilidade** do que à **dispensa de licitação**, conforme tratava a legislação anterior, pois apenas aquele imóvel escolhido tem a capacidade de permitir à Administração a execução dos serviços públicos necessários.

O imóvel em questão atende de forma **única** às necessidades da **Junta de Serviço Militar, ao Posto de Identificação, ao setor administrativo da CORREÇÃO** (destinado à liberação de animais de grande porte apreendidos nas operações de fiscalização das vias públicas) e ao setor responsável pela organização de eventos institucionais do Município de Soure/PA, pois oferece uma **localização estratégica e infraestrutura específica** para a execução das atividades dessas unidades. Não há alternativas que proporcionem as mesmas condições, como a **adequação ao serviço militar obrigatório, a emissão de documentos de identidade**, além de características essenciais como **acessibilidade e segurança**. Dessa forma, a locação deste imóvel se justifica pela **impossibilidade de**





competição, sendo a única solução viável para atender às necessidades operacionais e logísticas dessas unidades.

Os motivos que justificam a necessidade específica sobre o imóvel a ser alugado serão detalhados posteriormente no Termo de Referência.

DO PREÇO

O valor da locação está adequado às condições do mercado e às características do imóvel. A proposta apresentada é condizente com os parâmetros de mercado e com a necessidade de um imóvel funcional para o atendimento das demandas da **Administração Municipal de Soure/PA**. O custo-benefício é vantajoso, considerando as características específicas e a localização do imóvel. No entanto, foi solicitado um **relatório de visita técnica para verificação da adequação do valor**, a fim de garantir que o preço esteja de acordo com os **valores praticados no mercado local** e com a **realidade do município**, assegurando que a locação se mantenha dentro dos **padrões financeiros estabelecidos** pela Administração Municipal.

DO PREÇO

Destaca-se que o referido imóvel será utilizado simultaneamente por **quatro setores da Administração Municipal**: a Junta de Serviço Militar, o Posto de Identificação, o setor administrativo da **CORREÇÃO** (destinado à liberação de animais de grande porte apreendidos nas operações de fiscalização das vias públicas) e o setor responsável pela organização dos eventos institucionais da Prefeitura. Dessa forma, ao se realizar uma média proporcional do valor locatício entre as quatro unidades beneficiadas, o custo por setor corresponderia a **aproximadamente R\$ 942,86 mensais**, o que representa uma solução altamente vantajosa sob a ótica da economicidade.

Além disso, a centralização das atividades em um único espaço evita a necessidade de realização de **quatro processos licitatórios distintos**, reduzindo significativamente o tempo de tramitação administrativa, os custos com publicações legais e eventuais despesas com adaptações de imóveis separados. Esse fator reforça o caráter racional e eficiente da contratação, tanto do ponto de vista **financeiro**, quanto **logístico e operacional**.

Cabe ainda registrar que foi realizada **vistoria técnica no imóvel em 07 de maio de 2025**, conforme fotografias anexas e **Planta Baixa em folha 01**, cujo laudo atestou que o espaço apresenta **condições plenas de funcionalidade e habitabilidade** para a finalidade proposta. Ressalta-se que, embora o referido laudo **não contenha avaliação de valor**, destacou-se que o **conceito de habitabilidade vai além do uso residencial e comercial**, abrangendo o acesso da população a serviços e estruturas públicas com segurança, bem-estar e salubridade. Assim, o espaço analisado cumpre os requisitos mínimos exigidos para a instalação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal.



DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A opção pela **inexigibilidade de licitação** é plenamente justificável, pois o imóvel possui **características exclusivas** que atendem diretamente às necessidades da **Junta de Serviço Militar, ao Posto de Identificação, ao setor administrativo da CORREÇÃO** (destinado à liberação de animais de grande porte apreendidos nas operações de fiscalização das vias públicas) e **ao setor responsável pela organização de eventos institucionais do Município de Soure/PA**. Além disso, a contratação direta assegura **celeridade e eficiência** no processo, sem a necessidade de um longo processo licitatório, o que contribui para o início imediato das atividades e a **eficiência na utilização dos recursos públicos**.

DA MOTIVAÇÃO

A presente locação tem como motivação central a necessidade de garantir um espaço físico adequado para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas por quatro importantes setores da Administração Pública Municipal de Soure/PA: a **Junta de Serviço Militar, o Posto de Identificação, o setor administrativo da CORREÇÃO** (destinado à liberação de animais de grande porte apreendidos nas operações de fiscalização das vias públicas) e **o setor responsável pela organização de eventos institucionais da Prefeitura**.

Tais unidades prestam serviços essenciais à população, abrangendo desde a regularização documental e cumprimento de obrigações militares, até ações de fiscalização de trânsito urbano e promoção de eventos públicos de interesse coletivo. Nesse sentido, a estrutura física do imóvel proposto oferece condições ideais de **localização, acessibilidade, segurança, espaço interno e divisão funcional**, atendendo integralmente às demandas operacionais e institucionais desses setores.

A centralização dessas atividades em um único imóvel também proporciona **melhor aproveitamento dos recursos públicos, maior eficiência administrativa e agilidade no atendimento à população**, o que reforça a escolha da locação como medida estratégica para a Administração Municipal.

DO QUANTITATIVO

A locação do imóvel visa atender de forma simultânea e integrada às necessidades operacionais de **quatro setores essenciais da Administração Pública Municipal de Soure/PA**, sendo: **Junta de Serviço Militar, Posto de Identificação, setor administrativo da CORREÇÃO** (responsável pela liberação de animais de grande porte apreendidos nas vias públicas) e **setor de organização de eventos institucionais da Prefeitura**.

A escolha do imóvel levou em consideração sua **estrutura física ampla e multifuncional**, capaz de acomodar, com segurança, conforto e acessibilidade, as atividades desempenhadas por essas unidades, observando o volume de atendimento



ao público, a necessidade de armazenamento de documentos, a circulação interna e as especificidades de cada serviço.

A locação terá vigência de **12 (doze) meses**, prazo em que o imóvel será utilizado para garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos. O imóvel reúne condições técnicas e funcionais que justificam sua escolha, contribuindo para a **eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos**, evitando, inclusive, a fragmentação de espaços ou múltiplos contratos.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A locação do imóvel configura-se como a medida mais eficiente e racional para atender, de forma integrada, às necessidades da **Junta de Serviço Militar, do Posto de Identificação, do setor administrativo da CORREÇÃO** (destinado à liberação de animais de grande porte apreendidos em vias públicas) e **do setor responsável pela organização dos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Soure/PA.**

A centralização dessas atividades em um único espaço possibilita **melhor aproveitamento da estrutura física**, evita a multiplicidade de contratos e publicações, assegura a **economicidade** e promove **melhoria na qualidade do atendimento** à população, com mais acessibilidade, conforto e agilidade nos serviços prestados.

A escolha pela **modalidade de inexigibilidade de licitação**, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, está plenamente fundamentada na **inviabilidade de competição**, em virtude das **características específicas do imóvel** e sua adequação às exigências operacionais e logísticas das unidades beneficiadas.

Dessa forma, **reforça-se o compromisso da Administração Municipal de Soure/PA com a legalidade, eficiência, economicidade e transparência**, assegurando a gestão eficaz dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais à população.

Soure/Pá, 30 de maio de 2025.

MURILO CRISTO GARRIDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001/2025